

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos que seja encaminhado a esta Secretaria, o orçamento conforme itens abaixo:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Esta solicitação de orçamento destina-se a obtenção do menor preço praticado pelo mercado para referendar as licitações realizadas pela Prefeitura de Manaus e/ou dispensa de licitação.
2. Ressaltamos que o prazo para envio das propostas é de MÁXIMA URGÊNCIA 48 horas;
3. O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, DATA, ASSINATURA e MARCAS DOS PRODUTOS;
4. Informar **AGÊNCIA e CONTA CORRENTE BRADESCO S/A** - Conforme Dec. Nº 9.406 de 19/12/2007, os pagamentos aos credores da Administração direta, indireta, autarquias e fundacional da PMM, somente serão efetuadas mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco;
5. Informar Prazo de Entrega;
6. A proposta deverá ter validade mínima de 90 dias;
7. Deverá constar no corpo da proposta a seguinte declaração:
8. *“Declaro que se for vencedor da presente aquisição, entregarei os materiais de acordo com as especificações exigidas, nas quantidades solicitadas e no prazo estipulado, estando ciente que o pagamento será mediante Nota de Empenho (30 dias após aceitação do (s) material (is) e/ou serviços adquirido(s)”.*
9. Para recebimento via Nota de Empenho é necessário apresentar as Certidões Negativas de Débitos dos seguintes órgãos: Receita Federal/PGFN, INSS, FGTS e Fazenda Municipal.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ID-503442 – SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, Característica(s): especializado em licença de uso do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select ou versão equivalente superior, com suporte e atualizações por 36 meses, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	150			

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

Email: compras.semasc@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CNPJ: 01.171.014/0001-30

Secretária: Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo

Endereço: Av. Ayrão, S/Nº

Bairro: Centro,

CEP: 69.025-005

Cidade: Manaus Amazonas

Fones: (92) 3631-9851

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Serviço de licenças de softwares para atender a SEMASC, conforme descrições e quantidades contidas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Devido a licença de software antivírus desta SEMASC estar vencida desde o dia 15.06.20, nossos terminais encontram-se vulneráveis, solicitamos a renovação de 150 licenças do software antivírus, visando a prevenção de descontaminação por vírus, malwares e suas variantes nos mais de 150 computadores da instituição, pondo em risco o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações.

3.2. Esta aquisição proporcionará maior proteção evitando possíveis transtornos e é, portanto, uma questão de segurança, possibilitando melhor desempenho das estações de trabalho e, por conseguinte, disponibilizar aos funcionários uma melhor condição para a realização de suas atividades.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação do objeto	Unidade	TOTAL
1	ID-503442 - SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, Característica(s): especializado em licença de uso do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select ou versão equivalente superior, com suporte e atualizações por 36 meses, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	150

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Entrega Ordinária com prazo de no máximo 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.

6.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.

6.4 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

6.6 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, responsabilizando – se pelo transporte, dentro do prazo e local estabelecidos pela CONTRATANTE.

6.7 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deteriorização, amassado, furo, qualquer evidência de violação, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do (s) objetos (s) adquiridos, bem como atestar nas notas fiscais e faturas a efetiva entrega do material, por meio de representantes especialmente designados;

8.2. Prestar à empresa as informações e esclarecimentos de que disponha e eventualmente venham a ser solicitados;

8.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às Notas Fiscais e/ou faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, avaliando a qualidade do objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo tomar as providências cabíveis para que sejam aplicadas à contratada as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso;

8.5. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

8.6. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelo(s) objeto(s) entregue(s). Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções e devolvidos à Contratante para análise, ateste e pagamento.

9. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

9.1. Após a emissão da Nota de Empenho, a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC emitirá notificação solicitando a entrega dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, o objeto será entregue no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho desta SEMASC.

9.2. O material recusado por divergência na especificação e/ou com defeito deverá ser substituído pelo contratado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

9.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto dar-se-á de acordo com o que estabelece o art. 73 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora e sem ônus a Prefeitura Municipal de Manaus - PMM, em prazo conforme item 9.2, mantido o preço inicialmente contratado.

9.5. O material deverá ser entregue pela licitante vencedora, Rua Leopoldo Carpinteiro Peres esquina com Rua Coronel Conrado n.º 402 –Petrópolis, no horário comercial de 08h às 16h 30 min de segunda à sexta-feira.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento pela entrega do (s) objeto (s) contratado (s) serão realizados por funcionários designados pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seu parágrafo, Lei nº 8. 666/93.

11. PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos devidos pelo fornecimento dos itens listados acima serão realizados em até 30(trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal, Requerimento, Recibos (em duas vias), Certidões negativa de Débitos atualizada (Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS), CNDT (trabalhista) e pagamentos de DAM (Documentos de Arrecadação do Município de Manaus). Os documentos deverão ser atestados por servidores da Administração designado pela Contratante para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

11.2. O pagamento deverá, ainda, ser efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco do BRADESCO S/A, conforme exigência prevista no Decreto Municipal nº 9.406 de 19/12/2007.

12. PENALIDADES

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – PROGRAMA:	A Definir de Acordo com a Nota de
13.2 – FONTE DE RECURSO:	Dotação Orçamentária que será utilizada
13.3 – ELEMENTO DE DESPESA:	pela Divisão de Orçamento e Finanças

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

14.1 - ELABORAÇÃO:

Nome: Adam Rodrigo da Silva Garcez

Cargo/Setor: Técnico Municipal/Setor de Compras - GMCCC

Assinatura: _____



SEMASC

Secretaria Municipal da
Mulher, Assistência Social e
Cidadania

Av. Ayrão com Av. Ferreira Pena, s/n

CEP: 69.025-005

semasc.gabinete@hotmail.com

14.2 - SUPERVISÃO:

Nome: Ana Célia da Silva Souza Carvalho

Cargo/Setor: Diretora de Área de Administração, Finanças e Planejamento

Assinatura: _____

15. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 25 de junho de 2020.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Subsecretário Operacional e de Assistência Social